



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº. 34/2022.

Excelentíssimos Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que visa à abertura de crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município.

Desta forma, requer-se a análise e votação do referido Projeto de Lei.

Turuçu, 23 de agosto de 2022.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 34/2022

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município e da Providências.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 677.384,78 (seiscentos e setenta e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos), sob as seguintes Classificações Orçamentárias:

2	3.1.90.13.00.00.00.00.001	R\$ 2.335,44
20	3.1.90.13.00.00.00.00.001	R\$ 115.384,83
43	3.1.90.13.00.00.00.00.020	R\$ 15.764,89
71	3.1.90.16.00.00.00.00.020	R\$ 63.363,08
205	3.1.90.11.00.00.00.00.040	R\$ 49.055,18
206	3.1.90.13.00.00.00.00.040	R\$ 19.059,63
225	3.1.90.04.00.00.00.00.040	R\$ 50.541,75
227	3.1.90.13.00.00.00.00.040	R\$ 63.709,76
228	3.1.90.16.00.00.00.00.040	R\$ 25.399,38
230	3.1.90.94.00.00.00.00.040	R\$ 6.887,83
349	3.1.90.13.00.00.00.00.040	R\$ 8.702,90
366	3.1.90.13.00.00.00.00.040	R\$ 9.480,53
391	3.1.90.11.00.00.00.00.040	R\$ 1.134,34
392	3.1.90.13.00.00.00.00.040	R\$ 434,05
428	3.1.90.13.00.00.00.00.040	R\$ 728,74
449	3.1.90.11.00.00.00.00.040	R\$ 13.775,28
450	3.1.90.13.00.00.00.00.040	R\$ 11.447,03
451	3.1.90.16.00.00.00.00.040	R\$ 23.298,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

462	3.1.90.13.00.00.00.00.040	R\$ 4.416,67
463	3.1.90.16.00.00.00.00.040	R\$ 1.844,18
497	3.1.90.13.00.00.00.00.040	R\$ 3.200,37
563	3.1.90.13.00.00.00.00.001	R\$ 18.304,21
564	3.1.90.16.00.00.00.00.001	R\$ 11.201,74
614	3.1.90.11.00.00.00.00.001	R\$ 8.408,36
521	3.1.90.11.00.00.00.00.001	R\$ 20.879,78
261	3.1.90.13.00.00.00.00.001	R\$ 41.130,06
262	3.1.90.16.00.00.00.00.001	R\$ 84.476,70
291	3.1.90.13.00.00.00.00.001	R\$ 3.019,77

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior, será usado o Superavit Financeiro de 2021, Recurso 0001 (Livre) no valor de 677.384,78 (seiscentos e setenta e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 24 de agosto de 2022.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Turuçu.

Encaminhamos o presente projeto de lei que autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento Geral do Município.

A abertura de crédito requerida tem a finalidade de suprir insuficiências nas dotações orçamentárias elencadas no projeto de lei para cobrir despesas com pessoal e encargos.

Sendo assim, requer-se a aprovação deste projeto de lei de interesse da comunidade de Turuçu, aproveitando, desde já, a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e apreço.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal